

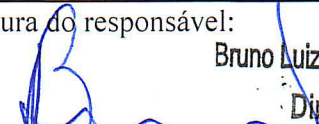


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0015/2024

O Setor abaixo requisitante solicita à Direção Administrativa a contratação/ aquisição dos materiais/serviços constantes no verso, mediante os devidos procedimentos de compra e licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 1152/2023 em que: "Estabelece procedimento simplificado para a formalização das contratações diretas dos valores cujo montante não supere 1/4 do valor disposto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021 e para as contratações com execução ou entrega imediata.

SETOR REQUISITANTE: Direção Administrativa | **DATA:** 18 de março de 2024

Justificativa: A presente requisição se justifica pela necessidade de adquirir um tokens com certificações digitais para os servidores e vereadores desta Casa Legislativa.

Assinatura do responsável:

Bruno Luiz dos Santos Carne
Diretor Geral

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO: MINAS GERAIS

ENREDEÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro – Bom Despacho/MG

CEP: 35630-034

CNPJ: 20.918.330/0001-78

TELEFONE: (37) 3521 - 2280

CAIXA POSTAL: 60

OBJETOS:

- 1 - Renovação de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 com validade de 01 ano.
- 2 - Renovação de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 com validade de 03 anos.
- 3 - Emissão de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 - com validade de 01 (um) ano. TOKEN INCLUSO
- 4 - Emissão de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 - com validade de 03 (três) anos. TOKEN INCLUSO

TIPO DE OBJETO:

- Serviço não continuado.
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
 Material de consumo.
 Material permanente / equipamento.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Despacho, para o exercício financeiro de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.01.031.0053.2159-33903900

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente aquisição se justifica pela necessidade de adquirir a renovação da certificação digital para os servidores e vereadores desta Casa Legislativa. Uma carteira de identificação virtual permite assinar documentos à distância com o mesmo valor jurídico da assinatura feita de próprio punho no papel, mas sem precisar reconhecer firma em cartório, tornando o processo de assinatura mais breve, eficiente e menos oneroso para a administração pública.

Fornecedores vencedores:

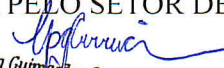
Carbo Certificados
O fornecedor 1 venceu nos seguintes itens:
1 - Renovação de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 com validade de 01 (um) ano.
2 - Renovação de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 - com validade de 03 (três) ano.
3 - Serviço de emissão de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 - com validade de 01 (um) ano. TOKEN INCLUSO
4 - Serviço de emissão de certificado digital pessoa física PF Modelo A3 - com validade de 03 (três) anos. TOKEN INCLUSO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:

Cinésio Júnio Habara de Moura

MG 17.007.576

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS:


Conceição Perpétua Guimarães Correia
ANALISTA PARLAMENTAR

Matrícula: 00613

Assinaturas por extensão de prazo em cartório



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0015/2024

CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O item proveniente da compra em questão deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Bom Despacho, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro - Bom Despacho/MG. Quaisquer ônus de transporte/frete, deverá ocorrer por conta do Fornecedor contratado. O prazo é de 5 (cinco) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou boleto, mediante entrega de Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Bom Despacho, inscrita sob o CNPJ: 20.918.330/0001-78 após a entrega do item ou prestação de serviço concluído.

JUSTIFICATIVA: Artigo 72, incisos VII e VIII c/c Artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DO PREÇO: Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos: Art. 23 [...] §1º [...]:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa **Garbo Certificados**, conforme segue anexo.

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: A escolha dos fornecedores foi feita em observância de diversos critérios, como qualidade, preço, confiabilidade e condições de pagamento. Os fornecedores escolhidos prestam serviço de qualidade com preços acessíveis, reconhecidos regionalmente. A escolha de empresas confiáveis é imprescindível para qualquer tipo de aquisição, requisito rigidamente praticado por esta Casa Legislativa. Por fim, as formas de pagamento se adequam às necessidades da Câmara Municipal de Bom Despacho.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Por assim ser, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos do art. 169, §1º da Lei Federal. 14.133/21.

Desta forma, a escolha da empresa **Garbo Certificados** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços acima.

Ademais, verifica-se, também, que a empresa cumpre as condições e requisitos para execução do objeto.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Direção Administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho:

Bruno Luiz Santos Carmo
Diretor Geral



ANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇO

DATA DA COTAÇÃO:		Descrição do item	Construobom		Casa Galdino		Pilares		Goês		madebom		
Item	Unid.		Quant.	Valores		Valores		Valores		Valores		Valores	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1	Und	5	RS 80,00	RS 400,00	RS 105,00	RS 525,00	RS 169,90	RS 849,50					
2	Und	9	RS 110,00	RS 990,00	RS 173,00	RS 1.557,00	RS 229,90	RS 2.069,10					
3	Und	1	RS 175,00	RS 175,00	RS 185,00	RS 185,00	RS 294,90	RS 294,90					
4	Und	1	RS 210,00	RS 210,00	RS 253,00	RS 253,00	RS 374,90	RS 374,90					
Total Geral			RS 1.775,00		RS 2.520,00		RS 3.588,40						

Observações Gerais:	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento
---------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

DADOS FORNECEDOR 1
 Razão Social: Carbo - Certificação Digital
 End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 101 - Centro - Bom Despacho/MG
 Funcionario: Lucas
 Tel: (37) 3427-1094

DADOS FORNECEDOR 2
 Razão Social: RM Certificados Digitais
 End: Avenida Rio Branco, 430 - Centro - Formiga/MG
 Funcionario: Laylla Fimenta
 Tel: (37) 9 9905-2021

DADOS FORNECEDOR 3
 Razão Social: GMJ Certificação Digital
 Link: <https://soluti.com.br/>
 Funcionario: -
 Tel: (11) 3504 - 8720

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas informações contidas nessa planilha:

Cinésio Júnio Habara de Moura
 Cinésio Júnio Habara de Moura
 MG 17.007.576

Plantele por assinatura eletrônica com certificado